

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E ALTAMIRA ESPORTE CLUB, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e **ALTAMIRA ESPORTE CLUB** CNPJ: 05.262.928/0001-68, com Endereço Sede na Rua Coronel José Porfírio SNº Bairro: Centro Município de Altamira-PA CEP: 68.372-040, doravante denominada(o) SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Dilson José Gomes Pereira Filho, casado, natural de Altamira-PA, brasileiro, portador do RG nº 4288325 SSP-PA e CPF: 782.615.032-91 residente e domiciliado na Duque de Caxias, 3575, Bairro: Esplanada do Xingu, AltamiraPA CEP: 68.372-856, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao termo de fomento nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022**

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2022  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.  
PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer  
27 811 0005 2.195 Apoio ao Futebol Altamirense em Suas Várias Categorias

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos  
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

### **3.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/08/2022 até o dia 28/11/2022.

### **4.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de julho de 2022.

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

---

**ALTAMIRA ESPORTE CLUB**  
CNPJ: 05.262.928/0001-68  
Representante Legal Dilson José Gomes Pereira Filho  
CPF: 782.615.032-91  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: